



**Prefeitura Municipal
Alvinlândia**

São Paulo

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.alvinlandia.sp.gov.br/contrato/detalhe/322/>

Código da publicação: 322

Data da emissão do comprovante: 25/01/2026 22:03:27

Modalidade: Setor Administrativo

Nº do Contrato/Ano: 33/2024

Início do Contrato: 25/09/2024

Fim do Contrato: 25/03/2025

Data do Cadastro 25/09/2024

Objeto:

O objeto do presente instrumento é a: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de 02 (dois) sistemas de micro geração ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, instalados em telhados existentes nos prédios públicos do município, com uma potência estimada total de 150 kW, com geração mínima total das 02 (duas) unidades geradoras de 23.000 KWh/médio/mês, instalação ou adequação dos padrões de entradas de medição de energia elétrica, com fornecimento do projeto de dimensionamento e executivo, todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação, legalização e garantia de funcionamento do sistema para produção de energia solar fotovoltaica junto a concessionaria de energia elétrica (CPFL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento da mesma conforme Termo de Referência, memorial descritivo e Projeto Básico e conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: GEFAN ENGENHARIA - LTDA

Índice de Reajuste: Sem índice de reajuste

Periodicidade de Reajuste: Não Especificado

Valor Total em Reais: R\$ 348.950,00

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
-------------	-----------------------	----------------



**Prefeitura Municipal
Alvinlândia**

São Paulo

Data	Nome documento	Arquivo
25/09/2024 00:00:00	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2024	Baixar

Aditivos Vinculados a Este Contrato

Valor	Reajuste	Novo Valor	Data Inicial	Data Final	Arquivos
0.00	Sem índice de reajuste	0.00	02/05/2025	25/08/2025	Baixar
0.00	Sem índice de reajuste	0.00	28/02/2025	02/05/2025	Baixar